



Rio de Janeiro, 4 de março 2021.

Re: 0192/2021/DJ

**Assunto: O reconhecimento da Confederação Brasileira de Arte Sambo pela
Comitê Olímpico Brasileiro**

A quem possa interessar,

O Comitê Olímpico Brasileiro declara, para todos os efeitos legais, que seu
O Conselho de Administração reconheceu, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2020, o brasileiro
Confederação Arte Sambo (*Confederação Brasileira de Arte Sambo*) como reconhecida
entidade¹, de acordo com a Carta Olímpica e seu Estatuto.

Saudações Olímpicas!

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

Comitê Olímpico Brasileiro
(*Comitê Olímpico do Brasil*)

¹ Estatuto do Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Art. 8º: São reconhecidas pelo COB: a) entidades nacionais de administração esportiva filiadas a Federações Internacionais reconhecidas pelo COI e cujas modalidades não integrem nenhuma das competições multiesportivas em que a representação nacional cabe ao COB.